Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1836

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 23516/2023

Valor: R\$ 825,15

Avaré, 18 de janeiro de 2.024 Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fachada com logomarca e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação na Secretaria Esp. Dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência.

Fornecedor: Diego Leone Empenho(s): 23240/2023 Valor: R\$ 6.850,00

Avaré, 18 de janeiro de 2.024 Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal IUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de saquisição de areia fina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: H2W Soluções Ltda. - EPP Empenho(s): 23109,23600/2023

Valor: R\$ 50.400,00

Avaré, 18 de janeiro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5° da Lei Federal n° . 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peixes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento no Lago "Bertha Bannwart".

Fornecedor: Piscicultura Peixe Bravo Ltda.

Empenho(s): 17106/2023 Valor: R\$ 43.755,00

Avaré, 18 de janeiro de 2.024 Marcio Danilo dos Santos Secretário Municipal de Turismo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

ATA DA COMISSÃO FISCALIZADORA - CONCURSO PUBLICO 003/2019

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com objetivo de julgar os recursos interpostos pelos candidatos reprovados no TAF - Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Publico 003/2019, foram apresentados a Comissão Fiscalizadora do referido Concurso Público, nomeada no termos do Decreto nº 5445, de 01 de Abril de 2019, sob a presidência do Sr Ronaldo Adão Guardiano, foram apreciados os referidos recursos, e com base no Parecer da Comissão Examinadora, de 08 de Novembro de 2023, acerca das alegações contidas no requerimento protocolado, deliberou-se por INDEFERIR com base no Parecer Técnico da Comissão Examinadora do TAF, por tratar-se de questão técnica, o requerimento nº 10119/2023, formalizado pelo (a) candidato (a) JOCIMARA AGUILERA MARCELO. Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, RONALDO ADÃO GUARDIANO, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, segue abaixo assinada. Fica deliberado ainda, que a imediata expedição de telegramas, com especial fim de dar ciência aos interessados, assim como a devida publicação do Parecer da Comissão Examinadora do

Ronaldo Adão Guardiano Josiane Aparecida Lopes de Medeiros Roslindo Wilson Machado Itamar de Araujo Ana Claudia Curiati Vilem Reinaldo Aparecido Faria Junior

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PUBLICO: EDITAL № 003/2019

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado a Rua Rio Grande do Sul, número 1810, nesta

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1836

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

cidade, município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **Comissão Examinadora**, nomeada através do Decreto nº 7.435, de 03 de agosto de 2023, com objetivo de julgar os recursos interpostos por candidatos reprovados no TAF – Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Público nº 03/2019:

Candidato	JOCIMARA AGUILERA MARCELO	
Nº da Inscrição	1479934	
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
Tipo de Requerimento	Recurso do Teste de Aptidão Física (TAF) - Protocolo: 10119/2023 - 09/11/2023 AS 10:16H	
Resultado do Requerimento	Indeferido , conforme parecer abaixo e disposto nos subitens : 9.1, 9.2, 9.3, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19 , 9.20, 9.21, 9.22, 9.23, 9.25, 9.26, 9.29 A 9.50	
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Informamos que o Edital do concurso 003/2019 contém todas as informações necessárias para a preparação dos candidatos, desde sua publicação, no dia 05/04/2019, até o dia da convocação para o TAF, que neste caso específico foi publicado em 16/10/2023, tendo um periodo superior a 4 anos. No dia da aplicação do TAF os profissionais de Educação Física sempre demonstram os exercícios e como devem ser realizados, conforme o edital publicado. Em análise da ficha da candidata verificamos que a frequência cardíaca se manteve nas voltas subsequentes mostrando que o aparelho estava marcando corretamente, e como em Edital do concurso público 003/2019 apenas a marcação da última volta entra para o calculo da Equação VO2máx. Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu por não atingir a tabela para sua idade, que no caso seria 21 pontos no mínimo.	

Concluída as análises dos recursos interpostos, a Comissão Examinadora delibera pelo encaminhamento a **Comissão Fiscalizadora,** para julgamento final dos respectivos recursos. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada e, para tudo quanto deliberado constasse, eu, lavrei a presente Ata, que vai por mim Alexandre Faustino, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Examinadora, designados na forma supracitada, assinada.

Alexandre Faustino Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas – Profissional em Educação Física Habilitado – CREF: 0377093-G/SP	Sandro Oliveira Cunha Assessor de Gestão Esportiva
Maria Aparecida Alves Arca	Cassia Aparecida Vieira da Silva
Fisioterapeuta	Auxiliar de Serviços Esportivos
Gislaine Aparecida de Oliveira da Silva	Maria Vitoria Dias de Souza
Fisioterapeuta	Assessor de Gestão Esportiva
Lígia Maria Salgueiro	Ricardo Araujo da Silva
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Assessor de Gestão Esportiva
Reinaldo Aparecido Faria Junior Agente Administrativo	
08/12/2023	

ATA DA COMISSÃO FISCALIZADORA - CONCURSO PUBLICO 003/2019

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com objetivo de julgar os recursos interpostos pelos candidatos reprovados no TAF - Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Publico 001/2022, foram apresentados a Comissão Fiscalizadora do referido Concurso Publico, nomeada no termos do Decreto nº 6936, de 28 de julho de 2022, sob a presidência do Sr Ronaldo Adão Guardiano, foram apreciados os referidos recursos,

e com base no Parecer da Comissão Examinadora, de 27 de fevereiro de 2023, acerca das alegações contidas nos requerimentos protocolados deliberouse pelo acolhimento integral do Parecer da Comissão Examinadora do TAF, considerando parcialmente deferido o requerimento de condição especial de KATIA REGINA MARTINS e INDEFERIDOS, os requerimentos formalizados pelos candidatos MAIKON DOUGLAS GOÊS, JOAO VITOR DA SILVA, WILLIAM ANDRÉ DA SILVA E DEISE REIS PASSOS. Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, RONALDO ADÃO GUARDIANO, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, segue abaixo assinada. Fica deliberado ainda, que a imediata expedição de telegramas, com especial fim de dar ciência aos interessados, assim como a devida publicação do Parecer da Comissão Examinadora d o

Ronaldo Adão Guardiano	
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros	
Roslindo Wilson Machado	
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	
Itamar de Araujo	
Ana Claudia Curiati Vilem	
Reinaldo Aparecido Faria Junior	
Paula Renata Bonan de Oliveira	
Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin	

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1836

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos



V.A.N.A – Voluntários Anônimos de Avaré Rua Juscelino Kubitschek, 420 Stª Elizabeth CEP: 18702-730 Avaré-SP Tel: (14) 3731-3332 CNPJ:50809037/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da VANA – VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ convoca seus associados para comparecerem à assembleia geral ordinária a ser realizada em **03 de fevereiro de 2024**, às 9h00min em primeira (1ª) convocação, com a presença da maioria dos associados, aptos a votar, ou às 9h30min em segunda (2ª) convocação, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, na sede da VANA situada na Rua Juscelino Kubitschek nº 420, em Avaré-SP, para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal referentes ao biênio 02 2024/02 2026.

Avaré, 18 de janeiro de 2024.

José Eduardo Castanheira Presidente

Email: contatovana@hotmail.com

Fones: (14) 3731-3332 Cel. (14)996-616041 e (14)998-803875

33